

**LEI Nº. 1305/2014**

**SÚMULA:** CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de março de 2014, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários, aplicando-se o índice de 5,3850% (cinco vírgula trinta e oito e cinquenta) por cento, a título de reposição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0459 Página: 62 Ano: III

Data: 21/03/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador: 480C2D31